



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Cumarú

LEI Nº 3/1

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumarú sanciono a seguinte lei:

- A r t i g o 1º - Requeiro a Mesa ouvido o Plenário seja aprovado os subsídios do Sr. Prefeito do Município de / Cumarú, para o exercício do próximo ano de 1967, do modo que segue.
- A r t i g o 2º - Fica estabelecido que o Sr. Prefeito do município de Cumarú perceberá mensalmente no próximo ano, os subsídios de Cr\$.100.000 (cem mil cruzeiros).
- A r t i g o 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- A r t i g o 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumarú, 1 de outubro de 1966.

João de Moura Borba
- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.